



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)**

**PARECER**

Processo Legislativo: PROJETO DE LEI Nº 57/2022
Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT)
Relator: Vereador Roan Roger Gomes Marques, Vereador pelo MDB

**I – RELATÓRIO:**

Trata-se do Projeto de Lei nº 57/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar uniforme escolar padronizado para os estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino de Nova Venécia-ES e revoga integralmente a Lei Municipal nº 2.607, de 03 de setembro de 2003, que cria no Município de Nova Venécia-ES o Programa Uniforme Educativo.

O projeto supracitado foi apresentado ao Plenário no Expediente da Sessão Ordinária de 20 de setembro de 2022 (fl. 03). Sendo encaminhado a esta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, reservei a matéria para relatá-la, nos termos do art. 70 do Regimento Interno.

De posse do processo legislativo, na condição de relator, passo então a exarar o parecer nos termos regimentais, pelos fatos e fundamentos que seguem abaixo.

*Roan Roger Gomes Marques*





**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 57/2022**

PROJETO:	PROJETO DE LEI Nº 57/2022, autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar uniforme escolar padronizado para os estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino de Nova Venécia-ES e revoga integralmente a Lei Municipal nº 2.607, de 3 de setembro de 2003, que cria no Município de Nova Venécia-ES o Programa Uniforme Educativo.
INICIATIVA:	Prefeito André Willer Silva Fagundes.
RELATOR:	Vereador Roan Roger Gomes Marques, pelo MDB

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CFO) manifesta-se pela aprovação do Parecer do Relator da matéria, vereador Roan Roger Gomes Marques, (MDB), às folhas 34 a 35, por unanimidade de seus membros.

APROVADO o parecer do relator na Reunião Ordinária de 13 de outubro de 2022, o que, de acordo com o art. 73, caput, do Regimento Interno, prevalece como o PARECER desta Comissão Permanente.



Avenida Vitória, 23 – Centro – Caixa Postal 4 – 29830-000 – Nova Venécia-ES  
Telefax: (27) 3752-1371 – 99831-0540 – <http://www.cmnv.es.gov.br> – [cmnv@cmnv.es.gov.br](mailto:cmnv@cmnv.es.gov.br) s6 - p 112  
2022/10/13/2022/10/1313460/ PAR-PL0057-2022 aquisicao.uniformes.escolares

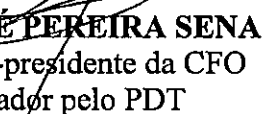


**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

É o PARECER DA COMISSÃO Permanente de Finanças e Orçamento (CFO) pela aprovação do PROJETO DE LEI Nº 57/2022.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 13 de outubro de 2022;  
68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

  
**ROAN ROGER GOMES MARQUES**  
Presidente da CFO - Relator  
Vereador pelo MDB

  
**JOSÉ PEREIRA SENA**  
Vice-presidente da CFO  
Vereador pelo PDT

  
**JOSIAS MENDES MACHADO**  
Membro da CFO  
Vereador pelo DC